



## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - EDITAL Nº008/2025**

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 2008 e no Decreto nº. 9.427, de 2018, torna pública a realização de seleção de estágio e manutenção de cadastro de reserva não obrigatório (bolsa/estágio) para o preenchimento de 12 (doze) vagas nas áreas de Comunicação em mídias digitais, Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações públicas e Radialismo), Cinema e audiovisual e Biblioteconomia, Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O certame tem como objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas de estágio nos seguintes setores da Fundação Espaço Cultural da Paraíba: Cine Bangüê, Biblioteca Pública Juarez da Gama Batista e Gibiteca Henfil, Memorial Abelardo da Hora e Assessoria de Comunicação.

1.2 No caso dos estudantes que realizarão estágio no Cine Banguê a carga horária semanal do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas, no período matutino ou vespertino ou noturno, de segunda-feira a sexta-feira, devendo exercer suas atividades por 5 (cinco) horas corridas acompanhando o horário de funcionamento do cinema; ou de 12 (doze) horas semanais fixas em fins de semana acrescidos das horas dos dias considerados facultativos e feriados, devendo exercer suas atividades por 6 (seis) horas corridas, acompanhando o horário de funcionamento do cinema nos finais de semana e feriados.

1.3 No caso dos estudantes que realizarão estágio para a Biblioteca Pública Juarez da Gama Batista e Gibiteca Henfil, a carga horária semanal será de 05 (cinco) horas diárias, em regime presencial, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, de segunda a sexta.

1.4 No caso dos estudantes que realizarão estágio para o Memorial Abelardo da Hora, a carga horária semanal do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas, no período matutino ou vespertino, de segunda-feira a sexta-feira, devendo exercer suas atividades por 5 (cinco) horas corridas acompanhando o horário de funcionamento do museu; ou de 12 (doze) horas semanais fixas em fins de semana acrescidos das horas dos dias considerados facultativos e feriados, devendo exercer suas atividades por 6 (seis) horas corridas, acompanhando o horário de funcionamento do museu nos finais de semana e feriados.

1.5 No caso dos estudantes que realizarão estágio para Assessoria de Comunicação, a carga horária semanal do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas, no período matutino ou vespertino, de segunda-feira a sexta-feira, devendo exercer suas atividades por 5 (cinco) horas corridas.

1.6 O estágio terá duração de um ano, prorrogável por mais um ano, a critério da FUNESC.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Comunicação em mídias digitais, Cinema e audiovisual, Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações públicas e Radialismo), Biblioteconomia, Artes Visuais e Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Campus I.

2.2 Os alunos dos cursos de Comunicação em mídias digitais, Cinema e audiovisual, Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações públicas e Radialismo), devem comprovar estarem matriculados a partir do 4º (quarto) período do Curso.

2.3 Os alunos do curso de Biblioteconomia devem comprovar estarem matriculados entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) período, à época da seleção.

2.4 Os alunos do curso de Artes Visuais e de Arquitetura e Urbanismo, devem comprovar estarem matriculados a partir do 4º (quarto) período do curso a época da seleção.

2.5 Ter disponibilidade de horários para estagiar conforme carga horária estabelecida pelos equipamentos, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.6 Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete).

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Estão sendo oferecidas 12 (doze) vagas, para alunos dos cursos de Comunicação em mídias digitais, Artes Visuais, Cinema e audiovisual, Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas e Radialismo) e Biblioteconomia, conforme a seguinte divisão:

a) 02 (duas) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos: Comunicação em mídias digitais – Campus I; Cinema e audiovisual – Campus I e/ou Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações públicas e Radialismo) – Campus I – UFPB;

b) 05 (cinco) vagas para alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia - Campus I – UFPB.

c) 02 (duas) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos: Comunicação em mídias digitais – Campus I; Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações públicas e Radialismo) – Campus I – UFPB;

d) 03 (três) vagas, para serem preenchidas por alunos provenientes de Cursos de Artes Visuais e Arquitetura e Urbanismo - Campus I – UFPB.

3.2 O provimento das vagas será realizado conforme a disponibilidade orçamentária da FUNESC.

3.3 O provimento futuro das vagas que vierem a surgir e o possível acréscimo/supressão das vagas dar-se á exclusivamente por critério da FUNESC.

3.4 Do total das bolsas de estágio desta seleção, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas as pessoas com deficiência (PCD), nos termos do §5º, art. 17 da Lei 11.788/2008 e 30% (trinta por cento) para negros, conforme o § 1º, art. 1º do Decreto nº. 9.427, de 2018; Do total das vagas citadas, 50% serão direcionadas para mulheres e 2% destinadas as pessoas trans.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no ANEXO I, o candidato deverá: Preencher o “Formulário de Inscrição”, disponível no site: <http://funesc.pb.gov.br> no **período de: 26/02/2025 a partir das 8:00 até às 17:00 do dia 28/03/2025.**

4.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente inserir no formulário de inscrição todos os documentos listados no ANEXO II. Os documentos devem ser digitalizados e juntados em apenas 1 arquivo no formato PDF com até 100MB.

4.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da FUNESC.

4.6 A FUNESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da FUNESC.

4.7 O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitados e inabilitados, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

4.8 Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 3 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

4.9 Os documentos de que trata o Anexo II deverão ser remetidos através dos endereços eletrônicos correspondentes a área de inscrição, com o título “PEDIDO DE REANÁLISE, segue abaixo os e-mails correspondentes;

<b>Locais de Estágio</b>	<b>E-mail</b>
Assessoria de Comunicação Social	<a href="mailto:estagiascom.funesc@gmail.com">estagiascom.funesc@gmail.com</a>

Biblioteca JGB / Gibiteca Henfil	bibliotecafunescc@gmail.com
Cine Bangüê	cinebangue@gmail.com
Memorial Abelardo da Hora	estagiosmah@gmail.com

4.10 O resultado final da etapa de Análise Documental e Análise Técnica, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funescc.pb.gov.br>.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008 e na Lei 12.764/12 poderão inscrever-se para as vagas reservadas, conforme indicação no ANEXO I.

5.2 As pessoas com deficiência participarão da Seleção de estágio em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações; e Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista discriminadas na Lei 12.764/12.

5.4 Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.

5.5 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela FUNESC do laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

5.6 O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

5.6.1 O estudante deverá encaminhar o laudo médico, digitalizado, através do formulário disponibilizado através do site <http://funescc.pb.gov.br>, no período de inscrição, em conjunto com os demais documentos que constam no ANEXO II.

5.7 A compatibilidade da vaga indicada com a deficiência informada será avaliada pela FUNESC.

5.8 As vagas destinadas a deficientes que porventura não tiverem estudantes nesta situação serão destinadas à ampla concorrência.

## **6. DAS PESSOAS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS**

6.1 Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio oferecidas neste edital.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no formulário de inscrição (ANEXO I), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1 O estudante deverá preencher e assinar a declaração de autorreconhecimento (ANEXO III) e, em ato contínuo, encaminhar, digitalizado, para o site <http://funesc.pb.gov.br>, no período de inscrição, em conjunto com os demais documentos que constam no (ANEXO II).

6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência e, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.4.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

6.4.3 Caso não haja candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.4.4 Os estudantes negros participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

6.4.5 O candidato que optar no momento da inscrição pela participação no Sistema de Cotas para Negros e não enviar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos (ampla concorrência).

## **7. DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 O processo seletivo será realizado pelos Núcleos do Cine Bangüê, Biblioteca Pública Juarez da Gama Batista, Assessoria de Comunicação, Memorial Abelardo da Hora, através de:

7.1.1 Análise da ficha de inscrição, histórico escolar e currículo;

7.1.2 Disponibilidade para cumprimento de carga horária conforme necessidade do setor;

7.1.3 Entrevista.

7.2 A convocação quanto às vagas dispostas no subitem 3.1 e as que vierem a surgir, levando-se em consideração à reserva de vagas, obedecerá ao seguinte critério, por cada curso de formação:

7.2.1 Para os candidatos aprovados da ampla concorrência: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> vaga e assim sucessivamente.

7.2.2 Para os candidatos aprovados na reserva de vagas para negros: 3<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> vaga e assim sucessivamente.

7.2.3 Para os candidatos aprovados na reserva de vagas para pessoas com deficiência: 10<sup>a</sup> vaga e assim sucessivamente.

7.3 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados (homologados) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (e vice-versa), e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados (homologados), observada a ordem de classificação.

7.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados (homologados) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (e vice-versa), e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados (homologados), observada a ordem de classificação.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

8.1 Da bolsa de estágio:

8.1.1 O estagiário terá direito à bolsa estágio no valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), além da pecúnia de auxílio transparente no valor de R\$. 110,00 (cento e dez reais), referente aos dias trabalhados, com valores de passe-estudantil vigente;

8.1.2 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

8.2 O estagiário terá direito a vale-transporte mensal, na proporção de dias úteis de estágio.

8.3 A jornada diária de trabalho para cada um dos setores da Fundação Espaço Cultural da Paraíba: Cine Bangüê estão melhor especificados nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

8.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNESC, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Os estagiários regularmente matriculados nos cursos de Comunicação em mídias digitais – Campus I; Cinema e audiovisual – Campus I e/ou Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações públicas e Radialismo) – Campus I; Biblioteconomia - Campus I - UFPB; Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Campus I – UFPB, desenvolverão as atividades descritas no ANEXO I.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do seu resultado final, sendo prorrogável uma única vez por um período de 01 (um) ano, a critério da FUNESC. Candidatos selecionados para a lista reserva poderão ser eventualmente convocados ao longo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Inscrições e envio de documentos</b>	<b>26/02/2025 a 28/03/2025</b>
<b>Análise de Documentos</b>	<b>31/03/2025 a 02/04/2025</b>
<b>Resultado preliminar da análise documental</b>	<b>03/04/2025</b>
<b>Recurso da análise documental</b>	<b>03, 04 e 05/04/2025</b>
<b>Resultado final da análise documental</b>	<b>08/04/2025</b>
<b>Entrevista*</b>	<b>09 e 10/04/2025</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>11/04/2025</b>
<b>Apresentação e início do estágio</b>	<b>14/04/2025</b>

\* A entrevista será agendada para os dias acima citado, mediante contato telefônico por meio do núcleo do Cine Bangüê, Biblioteca Pública Juarez da Gama Batista, Memorial Abelardo da Hora e Assessoria de Comunicação da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

## **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Os alunos dos cursos de Comunicação em mídias digitais, Cinema e audiovisual, Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas e Radialismo), desempenharão as seguintes atividades:

- Projetar os filmes em todos os formatos e padrões usados pelo Cine Bangüê e realizar sua desmontagem após a projeção;
- Realizar ingest e fornecer informações técnicas sobre o estado das cópias projetadas;
- Assegurar procedimentos preventivos e realizar relatórios sobre os equipamentos técnicos e instrumentos de trabalho;
- Efetuar testes periódicos com o objetivo de assegurar a qualidade das projeções;
- Havendo necessidade, pesquisar e identificar os filmes solicitados para projeções especiais, colaborar na instalação e testagem do equipamento audiovisual;
- Complementar todas as outras tarefas conexas sob a direção ou solicitação da Direção e/ou do Projeccionista Sênior.
- Acompanhamento de comunicação junto à distribuidoras;
- Assistência de programação de filmes, elaboração de relatórios de desempenho, implantação de procedimentos e promoções;
- Acompanhamento de tráfego de HDs e arquivos;
- Acompanhamento de vendas de ingressos e do setor financeiro e comercial;
- Atendimento ao público.
- Complementar todas as outras tarefas conexas sob a direção ou solicitação da Direção.
- Acompanhamento de comunicação junto a distribuidoras;
- Criação de conteúdo relevante para os seguidores das redes sociais;
- Assistência de planejamento de conteúdo do Cine Bangüê;
- Organização de posts para atrair tráfego e acompanhamento das métricas nas diversas redes sociais;
- Elaboração de relatórios de desempenho, implantação de procedimentos e promoções.



Os alunos dos cursos de Biblioteconomia, desempenharão as seguintes atividades:

- Auxiliar implementação de técnicas de tratamento, recuperação e disseminação da informação;
- Auxiliar na formação e desenvolvimento de coleções impressas e no uso das fontes de informação;
- Auxiliar na organização do acervo e processo técnico;
- Realizar trabalhos culturais desenvolvidos pelos equipamentos Biblioteca e Gibiteca;
- Auxiliar no desenvolvimento do marketing interno da Biblioteca;
- Auxiliar no desenvolvimento do marketing interno da Gibiteca.

Os alunos dos cursos de Comunicação em mídias digitais, Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas e Radialismo), a serem selecionados para atuar junto à assessoria de comunicação desempenharão as seguintes atividades:

#### **01 vaga - estágio de designer**

**Auxílio na criação de peças gráficas:** O assistente pode colaborar com o designer gráfico na elaboração de layouts, banners, cartazes, folhetos, posts para redes sociais, entre outros materiais gráficos.

**Manipulação de imagens:** Trabalhar com softwares como Adobe Photoshop, Illustrator ou outros programas de edição de imagens para ajustar fotos e gráficos conforme as diretrizes do projeto.

**Tratamento de imagens:** Realizar retoques, cortes, ajustes de cor e brilho, entre outros, para melhorar a qualidade das imagens a serem utilizadas nas produções gráficas.

**Produção de materiais digitais:** Desenvolver designs para plataformas digitais, como site e redes sociais, sempre de acordo com as especificações fornecidas pelos designers ou pela equipe de comunicação.

**Apoio em apresentações:** Criar apresentações visuais, como slides e mockups, para apresentar os conceitos de design aos clientes ou superiores.

#### **01 vaga - estágio de assessoria/social media**

**Criação de conteúdo:** O estagiário pode auxiliar na criação de conteúdo para redes sociais, blogs, sites, newsletters, e-mails marketing e outros canais de comunicação. Isso inclui redação de textos, posts, scripts e materiais promocionais.

**Gestão de redes sociais:** Ajudar na programação e no acompanhamento de publicações nas redes sociais da empresa, interagindo com os seguidores, realizando monitoramento de engajamento e identificando tendências.

**Assessoria de imprensa:** Colaborar com a equipe de assessoria de imprensa na elaboração de comunicados à imprensa, monitoramento da mídia e organização de press releases. O estagiário também pode ajudar a realizar a clipagem de notícias.

**Clipagem:** acompanhar jornais, sites, blogs, emissoras de rádio e TV e outros veículos para identificar qualquer menção relacionada à FUNESC e seus projetos.

**Redação e revisão de textos:** O estagiário pode ser responsável por revisar materiais produzidos pela equipe de comunicação, verificando a clareza, a gramática e o estilo adequado para cada canal.

**Os estagiários do Memorial Abelardo da Hora,** regularmente matriculados nos cursos de Artes Visuais e Arquitetura e Urbanismo (Campus I – UFPB) desenvolverão as seguintes atividades:

- Participação em projetos educativos;
- Participação em projetos de acessibilidade;
- Participação em ações e atividades culturais;
- Atividades de atendimento ao público e estudos de audiência;
- Atividades de pesquisa e geração de conteúdo para redes sociais e site;
- Planejamento de exposições temporárias;
- Processos de documentação, catalogação, acondicionamento e uso de base de dados referente ao acervo museológico, arquivístico e bibliográfico.



**ANEXO II - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- a) Cópia do histórico escolar;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo atualizado;
- e) Número do NIT ou PIS/PASEP;
- f) Declaração de autorreconhecimento preenchida e assinada de acordo com os quesitos especificados no item 6 deste edital (apenas no caso de pessoas negras que optem por se candidatar às vagas reservadas);
- e) Laudo médico de acordo com os quesitos especificados no item 5 deste edital (apenas no caso de pessoas com deficiências que optem por se candidatar às vagas reservadas)



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº. \_\_\_\_\_ declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para negros da seleção do de estágio da FUNESC. Declaro ainda que na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente que serei eliminado (a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado (a) ou contratado (a), serei imediatamente desligado (a) do programa de estágio, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.427/2018.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato